

### EDITAL N°18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Geral do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital 6 referente à **1ª CHAMADA COMPLEMENTAR** dos selecionados no processo seletivo do [Edital nº 49](#), de novembro 2022, com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Jacarezinho, para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato sensu em EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E TECNOLOGIA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 38, de 12 de dezembro de 2020, na modalidade presencial, para início no 1º Semestre de 2023.

Onde se lê:

Nome
HENRIQUE VIEIRA PIRES
EDUARDO CRISPIM FERREIRA

Lê-se:

Nome
HENRIQUE VIEIRA PIRES
EDUARDO CRISPIM FERREIRA

Art. 1º Os candidatos acima convocados em 1ª CHAMADA COMPLEMENTAR, realizarão sua matrícula no período de 28/02 a 02/03/2023, mediante agendamento que ocorrerá de forma eletrônica, a partir do link que será enviado ao e-mail do candidato, informado no ato da inscrição.

Art. 2º Para matrícula, os candidatos deverão apresentar os ORIGINAIS dos documentos abaixo relacionados, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Jacarezinho:

1. Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2. Documento oficial que contenha o número do CPF; ou comprovante de situação cadastral do CPF

(obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

3. Certidão de Nascimento ou de Casamento

4. Certidão de quitação eleitoral. Acesse em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

5. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, exceto indígenas);

6. Histórico Escolar de Graduação;

7. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação;

8. obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu;

9. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome do candidato.

Parágrafo único. A matrícula somente será deferida mediante a entrega de toda a documentação exigida por este edital, sem prejuízo ao Edital 49.

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 27/02/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2214441** e o código CRC **5D2E0F64**.